

ROTEIRO PARA A 10ª SESSÃO ORDINÁRIA
18 DE ABRIL DE 2023

09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 10ª (DÉCIMA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. TIO LECO	
2. MILTINHO CIDADE NOVA	
3. TONINHO MACHADO	
4. SUBTENENTE MACEDO	
5. ESCRIVÃO PARMA	
6. EDILSON MARTINS	
7. ELVIRA LIMA	
8. BINA	
9. JADIR SOARES PEPITA	
10. MARCIO BERBET	
11. NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
12. OLIVINO CUSTÓDIO	
13. PAULO PILATTE	

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS A VEREADORA ELVIRA LIMA QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE A ATA SERÁ APRECIADA NAS PRÓXIMAS SESSÕES.

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).

05.01 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E INDICAÇÃO LEGISLATIVA. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 1394/2023 - Ofício n.º 45/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 27/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para fim de esclarecimento público: Requer do Poder Executivo, através da secretaria competente – secretaria da saúde as seguintes informações: a) Cópia do questionário de satisfação efetuado pelos pais dos alunos ligados ao AMPARA? b) Especifique como foi elaborado o questionário de satisfação? c) Informe, quantas famílias responderam o presente questionário?
RESPOSTA: Prestamos os seguintes esclarecimentos: O Programa AMPARA foi implantado em 02/04/2022 caracterizado por um serviço especializado no atendimento a pessoas com transtorno do espectro autista. Atualmente estão em atendimento 87 (oitenta e sete pacientes com TEA e suas famílias). Os atendimentos ocorrem semanalmente, realizados por técnicos com capacitação na metodologia ABA. A equipe é formada por: 02 psicólogas; 02 terapeutas ocupacionais; 01 educadora física (psicomotricista); 01 psicopedagoga; 01 fonoaudióloga; 01 nutricionista; 01 médico pediatra e 01 assistente social. No tocante a matéria que ensejou este requerimento, esclarecemos que após quase 01 (um) ano de seu funcionamento o AMPARA como parte do processo contínuo de avaliação do serviço, lançou a pesquisa de satisfação junto às famílias atendidas. Para isso utilizou da plataforma Google forms e deixou para livre iniciativa às famílias responderem. O questionário não exigia identificação e ao final apresentava um campo para elogios, críticas ou sugestões. O resultado da pesquisa de satisfação pode ser consultado no protocolo digital em epígrafe, documento de sequência número 868679. O questionário foi respondido por 16 famílias e dentre estas, o serviço obteve excelente avaliação, incentivando a gestão leva-la a público através das mídias sociais, como forma de divulgação e feedback a sociedade que a muito reivindicava atendimento a este público. Ressaltamos que a pesquisa foi lançada na página do Ampara, não sendo de preenchimento obrigatório para nenhum usuário/familiar, as respostas foram enviadas por aqueles que realmente desejaram manifestar sua avaliação quanto ao serviço prestado. Conforme explicado, ao final do questionário existia um campo para elogios, críticas ou sugestões, podendo a população manifestar seu

descontentamento, se assim o desejassem. Em tempo, reafirmamos o compromisso de oferecer o melhor atendimento a nossos pacientes. Nossas terapias são planejadas e executadas individualmente, somente por técnicos, e considerando as necessidades específicas de cada paciente. Não trabalhamos estritamente com a metodologia ABA, embora quando necessário empregamos seus elementos a fim de obter a evolução do quadro. O diferencial do serviço é que a família é a principal parceira desse processo, por isso ouvi-la e orienta-la é rotina diária nos atendimentos. Para quaisquer dúvidas sobre a conduta dos profissionais, fluxo e metodologia dos atendimentos ofertados no serviço, nos colocamos e colocamos toda equipe do AMPARA á disposição para que o vereador possa nos fazer uma visita e indagar o serviço. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1395/2023 - Ofício n.º 44/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 60/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: Considerando a reclamações dos pais e alunos da Escola Municipal Manoel Bandeira, requer: a) Quem foi o último diretor da Escola Municipal Manoel Bandeira? B) Qual foi a última reforma efetuada na escola? c) Há manutenção de calha e telhado? d) Caso afirmativo quando foi efetuada? e) Há limpeza de calhas no local? f) Existe previsão de melhoria e reforma do local? g) Em caso positivo que seja informado de forma pormenorizada? **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal da Educação, prestamos os seguintes esclarecimentos: Anteriormente à eleição do ano de 2023, a última diretora eleita foi a servidora Ana Contipelli, que ficou até julho/2020 (aposentadoria) na escola Municipal Manoel Bandeira. Em seguida nomeou-se a Diretora Leonice que assumiu em julho/2020 ficando até fevereiro/2021. A diretora Bárbara Leal dos Santos está na unidade de ensino desde fevereiro/2021, sendo eleita em 2023. A última reforma das instalações físicas da Escola Manoel Bandeira foi realizada em 2013. A Secretaria da Educação conta com uma equipe que realiza pequenos reparos prediais das unidades de ensino, e no caso as manutenções nos telhados são realizadas sempre que necessário, quando há necessidade de manutenção ou troca de calha e/ou rufo a unidade de ensino faz os orçamentos e encaminha para a Secretaria caso a mesma não consiga com recursos próprios. Entretanto, as unidades de ensino podem e fazem pequenos reparos e manutenções com recursos próprios. No ultimo ano não há registros de solicitação pela unidade de ensino para manutenção de telhado e limpeza de calha. Para a limpeza das calhas tem uma empresa contratada para realizar o serviço e a unidade de ensino solicita junto a Secretaria da Educação para fazer o agendamento quando necessário. Foi licitada a reforma da unidade de ensino por meio da Tomada de Preços nº 05/2023, a qual já foi dada a ordem de serviço para iniciar a execução das melhorias solicitadas. O processo licitatório está disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município de Campo Mourão, com a disponibilização da planilha e memorial descritivo. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 1396/2023 - Ofício n.º 47/2023 – GAPRE-CGOV** – Responde ao Ofício nº 210/2023-GAB/PRES, que encaminhou ao Poder Executivo Municipal o Ofício nº 25/2023-Gab/Ver-Marcio Berbet, em que solicita informações adicionais ao Requerimento nº 13/2022, o qual entende ter sido parcialmente respondido - Requerimento nº 13/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando para que nos informe, afim de esclarecimento público: 1- Foi doado um aparelho raio-x, pela Empresa Jbs, a unidade de Pronto

Atendimento – Upa “Maria Zuleica Theodoro”? (Localizada no Jardim Aeroporto, quadra 139-R-6, no Jardim Aeroporto, entre as ruas Robson Daciuk Paitach e Prefeito Pedro Viriato). 2- Em caso de resposta positiva sobre a doação do aparelho, o mesmo foi devidamente instalado? 3- Caso o aparelho ainda não esteja instalado e em devido funcionamento, requeremos que seja explicitado o por quê? 4- O que é necessário para devida instalação e funcionamento do referido equipamento? 5- Existe uma previsão para que tal aparelho seja devidamente instalado? **RESPOSTA:** Com base no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, temos a informar que a JBS fez doação de um aparelho de raio X portátil e não de recurso para compra, ressaltando-se ainda que o equipamento encontra-se na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

- **Prot. Nº 1397/2023 - Ofício n.º 43/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde a Indicação Legislativa nº 1582/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando enviar a Casa de Leis, o Projeto de Lei que: “Dispõe sobre a inclusão de conceitos de direitos humanos na rede municipal de ensino de Campo Mourão”. **RESPOSTA:** Prestamos as seguintes informações conforme parecer da Secretaria Municipal da Educação: Cabe destacar que a Rede Municipal atende a Educação Básica, sendo nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA fase I, no tocante, o Ensino Fundamental I corresponde do primeiro ao quinto ano, sendo o Ensino Fundamental II, do sexto ao nono ano na Rede Estadual. Como ofertamos o Ensino Fundamental I, seguimos a Base Nacional Comum Curricular – BNCC para nortear o currículo dessa modalidade de ensino. Trata-se de um documento normativo que define a progressão das aprendizagens essenciais ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. A BNCC institui o currículo, onde os componentes curriculares, antigamente chamados de “disciplinas” que são distribuídos em carga horária obrigatória e referenciados em trimestres, a fim de, proporcionar aos estudantes de todo Brasil uma sequência dos conteúdos, em seus respectivos componentes ao longo do ano letivo, sendo então a base comum de acesso a todos os estudantes matriculados nas escolas públicas. Para além dos componentes curriculares, a BNCC contempla temas transversais e conceitos como: economia, meio ambiente e saúde. A BNCC também contempla as habilidades socioemocionais, uma delas, o agir e pensar visa trazer ao estudante reflexões e sua formação individual e coletiva com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. Em síntese, a BNCC trabalha como um todo na formação e desenvolvimento humano global dos estudantes, para construir uma sociedade mais justa, ética, responsável, inclusiva, sustentável e solidária, com bases fortes de cidadania. Pelo exposto, opta-se pelo não acatamento da Indicação Legislativa nº 1.582/2022. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.
- **Prot. Nº 1416/2023 - Ofício n.º 44/2023 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 41/2023 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando que nos informe, afim de esclarecimento público: 1. A Empresa Transtur Locadora e Turismo - Eireli, Cnpj 31.541797/0001-68 possui recolhimento de impostos junto aos cofres públicos? 2. Quais os valores recolhidos nos últimos 24 meses? 3. Requer cópia de todas as notas junto ao Município. **RESPOSTA:** com base no parecer da Procuradoria Geral, prestamos os seguintes esclarecimentos: Sobre o sigilo fiscal e suas exceções, o Código Tributário

Nacional é bastante claro: "Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, É VEDADA A DIVULGAÇÃO, POR PARTE DA FAZENDA PÚBLICA OU DE SEUS SERVIDORES, DE INFORMAÇÃO OBTIDA EM RAZÃO DO OFÍCIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICA OU FINANCEIRA DO SUJEITO PASSIVO OU DE TERCEIROS E SOBRE A NATUREZA E O ESTADO DE SEUS NEGÓCIOS OU ATIVIDADES. § 1º Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes: I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, DESDE QUE SEJA COMPROVADA A INSTAURAÇÃO REGULAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO ÓRGÃO OU NA ENTIDADE RESPECTIVA, COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR O SUJEITO PASSIVO A QUE SE REFERE A INFORMAÇÃO, POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA.(...)§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a: I - representações fiscais para fins penais; II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública; III - parcelamento ou moratória. ""Art. 199. A Fazenda Pública da União e as dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios prestar-se-ão mutuamente assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio. Parágrafo único. A Fazenda Pública da União, na forma estabelecida em tratados, acordos ou convênios, poderá permutar informações com Estados estrangeiros no interesse da arrecadação e da fiscalização de tributos. " Como se vê, o caput do artigo 198 impõe à Fazenda Pública e a seus servidores o dever de observar o sigilo fiscal, enquanto os §§ 1º e 3º do mesmo artigo 198 e artigo 199 cuidam de situações específicas em que se admite a transferência ou divulgação de informações protegidas por sigilo fiscal. No mesmo sentido, o Código Tributário Municipal: "Art. 52 Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, É VEDADA A DIVULGAÇÃO, POR PARTE DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL OU DE SEUS SERVIDORES PÚBLICOS, DE INFORMAÇÃO, OBTIDA EM RAZÃO DO OFÍCIO, SOBRE A SITUAÇÃO ECONÔMICA OU FINANCEIRA DO SUJEITO PASSIVO OU DE TERCEIROS E SOBRE A NATUREZA E O ESTADO DOS SEUS NEGÓCIOS OU ATIVIDADES.§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 53, os seguintes: I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça; II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo, a que se refere à informação, por prática de infração administrativa.§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado e, a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo. § 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a: I - representações fiscais para fins penais; II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal; III - parcelamento ou moratória." Portanto, com a devida vênia ao Requerimento no Nobre Causídico, as informações e documentos requisitados estão amparados pelo sigilo fiscal da pessoa jurídica nominada, sendo que a situação apresentada não se amolda nas exceções enumeradas pelo legislador. Por isso, o Município está impedido de atender ao pleito advindo do Poder Legislativo. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

05.02. –(PRESIDENTE) DA MESMA FORMA, TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Prot. Nº 1389/2023 – Ofício nº 73/2023 – SECRETARIA DA SAÚDE - Governo do Estado do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 07/2023 do Vereador Escrivão Parma – Solicitando que seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado do Paraná, Carlos Alberto Gebrim Preto, solicitando, aos bons préstimos no sentido avaliar a possibilidade de remanejamento de verba pecuniária para contratação de 10 (dez) leitos de UTI geral no Hospital Center Clínicas (SISNOR) de Campo Mourão/PR. **RESPOSTA:** Informamos que; 1- O Edital de Chamamento Público nº 032/2022 para credenciamento de leitos de UTI, que esta vigente, no presente data não prevê a contratação de leitos de UTI em estabelecimentos sob Gestão Municipal; 2- Há 02 Processos em tramitação, o de nº 19.278.066-7 de 27/07/2022 tramitando na SESA, solicitando remanejamento de Teto de média e alta complexidade (MAC) para o custeio de 10 (dez) leitos de UTI do Hospital Sisnor e o de nº 19.248.142-2 para habilitação de 10 leitos de UTI Adulto em pelo Ministério da Saúde; 3- Atualmente o Hospital Sisnor tem 10 leitos de UTI adulto tipo II pela Portaria PT/SAS/178 de 01/06/2001 habilitados e recebe incentivos de 07 leitos UTI Adulto tipo II dos 10 citados pela Portaria 474/SAES/MS de 22/04/2021 e aguarda a tramitação destes processos.
- **Prot. Nº 1393/2023 – Ofício nº 72/2023 – SECRETARIA DA SAÚDE - Governo do Estado do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 8/2023 do Vereador Escrivão Parma – Solicitando, aos bons préstimos no sentido avaliar a possibilidade de remanejamento de verba pecuniária para contratação de 10 (dez) leitos de UTI geral no hospital e/ou retaguarda para o Hospital Santa Casa de Campo Mourão/PR. **RESPOSTA:** Informamos que; 1- Que o Edital de Chamamento Público nº 032/2022 para credenciamento de leitos de UTI, que esta vigente, não prevê a contratação de leitos de UTI em estabelecimentos sob Gestão Municipal. 4. A Santa Casa possui atualmente 20 leitos de UTI II Adulto habilitados pela Portaria 4425/GM/MS de 21/12/2022 e recebe Incentivos para 07 leitos dos 20 citados UTI adulto tipo II pela Portaria 474/SAES/MS.

05.03 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento)

- **Prot. Nº 1402/2023** – APP Escola Municipal Bilíngue para Surdos Espaço Aberto – Prestações de contas dos recursos financeiros - PDDE/2022 (Programa Dinheiro Direto na Escola).
- **Prot. Nº 1399/2023** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Milton Luiz Pereira – Prestação de contas do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade/Educação Conectada – Exercício 2021 reprogramado para exercício 2022.
- **Prot. Nº 1400/2023** – APP Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Milton Luiz Pereira – Prestação de contas do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – Exercício 2021 reprogramado e exercício 2022.

05.04- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

- **PROJETO DE LEI Nº 88/2023** – Escrivão Parma - “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AMO DOWN ASSOCIAÇÃO MOURÃOENSE TRISSOMIA 21 DECAMPO MOURÃO”

05.04.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **572/2023** — Toninho Machado - REALIZAR O RECAPE ASFÁLTICO NA RUA JARDINEIRA ENTRE AS RUAS ALCIDES FERREIRA DE ANDRADE E VEREADOR JOSÉ DUTRA DE ALMEIDA LIRA NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
- **573/2023** — Toninho Machado - REALIZAR O RECAPE ASFÁLTICO NA RUA BEGÔNIA ENTRE AS RUAS ALCIDES FERREIRA DE ANDRADE E VEREADOR JOSÉ DUTRA DE ALMEIDA LIRA NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

- **574/2023** — Toninho Machado - REALIZAR TAPA BURACOS NA RUA ABELAR GONÇALVES NETTO ENTRE A RUA TONY NISHIMURA E RUA VEREADOR JOSÉ DUTRA DE ALMEIDA LIRA NO JARDIM PARQUE DAS ACÁCIAS.

- **575/2023** — Toninho Machado - REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SANGUE DE BOI NOS TRECHOS COMPREENDIDOS ENTRE A AVENIDA JOÃO RIBEIRO HAENISCH ATÉ A AVENIDA MANOEL NOGUEIRA NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

- **576/2023** — Jadir Soares Pepita – REALIZAR A MUDANÇA DA VIA PARA SENTIDO ÚNICO, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, SOLICITO A MUDANÇA DO ESTACIONAMENTO PARA SOMENTE UM LADO DA VIA, COM A DEVIDA SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NA RUA CONRADO POCHAPSKI, TRECHO ENTRE A RUA ENGENHEIRO MERCER E RUA APOLINÁRIO GORSKI, NO JARDIM CONRADO.

- **577/2023** — Jadir Soares Pepita – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) BRINQUEDO ADAPTADO PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 2595 DE 28 DE JULHO DE 2010, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: - PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA (PARQUE DO LAGO), LOCALIZADO NA VILA TEIXEIRA; - PARQUE MUNICIPAL NELSON TEODORO DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO JARDIM CIDADE NOVA; - PARQUE PIONEIRO JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO JARDIM SANTA CRUZ.

- **578/2023** — Jadir Soares Pepita – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE PELO MENOS 01 (UM) BRINQUEDO ADAPTADO PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 2595 DE 28 DE JULHO DE 2010, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA, Nº 1622 – JARDIM LAR PARANÁ. - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILHA BELA, EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA ILHA DO MEL, Nº136 – JARDIM ILHA BELA. - ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NA RUA MÁRIO CASTALDELLI, Nº 419 – LAR PARANÁ.

- **579/2023** — Jadir Soares Pepita - INSTALAR PLACA DE SINALIZAÇÃO “PROIBIDO ESTACIONAR”, NO ACESSO DE CARGA E DESCARGA DO ESTABELECIMENTO, LOCALIZADO NA RUA ARARUNA, AO LADO DO NÚMERO 1292, ESQUINA COM A AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES NÚMERO 1127, NO CENTRO.

- **580/2023** — Jadir Soares Pepita - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE RURAL DO KM 128: - PINTURA DA QUADRA COM AS DEMARCAÇÕES PARA OS ESPORTES DE FUTSAL E BASQUETE; - PINTURA DAS TRAVES DE FUTEBOL; - INSTALAÇÃO DAS TABELAS DE BASQUETE; - INSTALAÇÃO DE NOVAS REDES NAS TRAVES DE FUTEBOL; - INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO EM TORNO DA QUADRA.

- **581/2023** — Tio Leco – ATENDER O PROTOCOLO DE ELIMINAÇÃO TOTAL DE 3 ÁRVORES, PROCESSO Nº 34110/2022, LOCALIZADA NA RUA MISS YOLANDA PEREIRA, Nº 230 JARDIM LAR PARANÁ.

- **582/2023** — Tio Leco - FAZER A INCLUSÃO DE MAIS UM HORÁRIO NO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ÀS 10H00 SAINDO DO TERMINAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO “PIONEIRO BENEDITO MARTINS DE ALMEIDA” SENTIDO A RUA DR. NELSON BITTENCOURT PRADO (ANTIGA RUA DAS PALMEIRAS), NO JARDIM LAR PARANÁ.

- **583/2023** — Tio Leco - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL GURILÂNDIA LOCALIZADA NA AVENIDA JORGE WALTER ESQUINA COM A RUA GUARAPUAVA NO CENTRO.

- **584/2023** — Tio Leco - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM FRENTE AO CMEI MUNDO ENCANTADO LOCALIZADA RUA CARLOS HAKNER ENTRE AS RUAS MOGNO E RUA ANGELIM NO JARDIM FLORA.

- **585/2023** — Toninho Machado – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA ATI OU API NO CONJUNTO MORADIAS AVELINO PIACENTINI. (ACADEMIA).

- **589/2023** — Toninho Machado - REALIZAR CONSERTO DAS CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, LOCALIZADA NA RUA MÁRIO CASTALDELLI, Nº 419 NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **590/2023** — Toninho Machado - REFAZER AS CALÇADAS EM FRENTE À UBS MANOEL DE JESUS PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA NELSON BITTENCOURT DO PRADO, Nº 1180, NO JARDIM PIO XII.
- **591/2023** — Marcio Berbet – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE (FAIXA ELEVADA) OU REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA MODULAR OU TACHA REFLETIVA), LOCALIZADO NA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, ESQUINA COM A RUA SANTOS DUMONT NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **597/2023 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Escrivão Parma - ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI, QUE: “INSTITUI O PROGRAMA “COMÉRCIO DO BEM”, PARA AUTORIZAR ENTIDADES ASSISTENCIAIS A EXPOR E COMERCIALIZAR PRODUTOS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS”.
 - **(PRESIDENTE) CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL CONTIDA NO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, ART. 80, INCISO V, § 3º, PASSAREMOS AO ESPAÇO RESERVADO A TRIBUNA LIVRE, E CONVIDAMOS O PASTOR JANGO MAGNO FERNANDES MIRANDA VICE-PRESIDENTE DA OPECAM – QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS PARA DISCORRER SOBRE: ASSUNTOS RELACIONADOS À SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

05.07.02 - (PRESIDENTE) (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA. (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA ORDEM DO DIA:

➤ **(PRESIDENTE) EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso I, V do RI): (MATÉRIA EM REGIME ESPECIAL).**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022 - EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO". REGIME DE PREFERÊNCIA. COM SUBSTITUTIVO**

- ✓ Em discussão o **SUBSTITUTIVO**;
- ✓ Em votação Nominal o **SUBSTITUTIVO**;
- ✓ Solicitamos ao Secretário que faça a chamada nominal dos Vereadores presentes para procederem à votação;

TIO LECO	
MILTINHO CIDADE NOVA	
TONINHO MACHADO	
SUBTENENTE MACEDO	
ESCRIVÃO PARMA	
ELVIRA LIMA	

BINA	
JADIR SOARES PEPITA	
MARCIO BERBET	
NAIANY HRUSCHKA SALVADORI	
OLIVINO CUSTÓDIO	
PAULO PILATTE	

✓ Proclamar o resultado.

OBS.: PARA APROVAR SÃO NECESSÁRIOS 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS (MAIORIA ABSOLUTA); (ART. 20, § 2º, INCISO III, ALÍNEA “A” DO REGIMENTO INTERNO)

➤ **(PRESIDENTE) EM 2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, V do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 80/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.840.533,67 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO MUNICIPAL GERALDO GUIA DE AQUINO). **REGIME DE URGÊNCIA.**

✓ Em **discussão** o PROJETO;

✓ Em **votação** o PROJETO;

✓ Proclamar o **resultado**.

- **PROJETO DE LEI Nº 81/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO CONJUNTO HABITACIONAL MENDES, CONTENDO: PARQUE INFANTIL, ATI E PAISAGISMO). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

- **PROJETO DE LEI Nº 84/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO PARA DIVULGAR A CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Em discussão o PROJETO;
- ✓ Em votação o PROJETO;
- ✓ Proclamar o resultado.

- **PROJETO DE LEI Nº 87/2023** — EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 1.165.500,00 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM

POR OBJETIVO CUSTEAR A COMPRA DE MATERIAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS). REGIME DE URGÊNCIA.

- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

(PRESIDENTE) DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

-
-
-

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.